

# ARP

## n. 01/2021

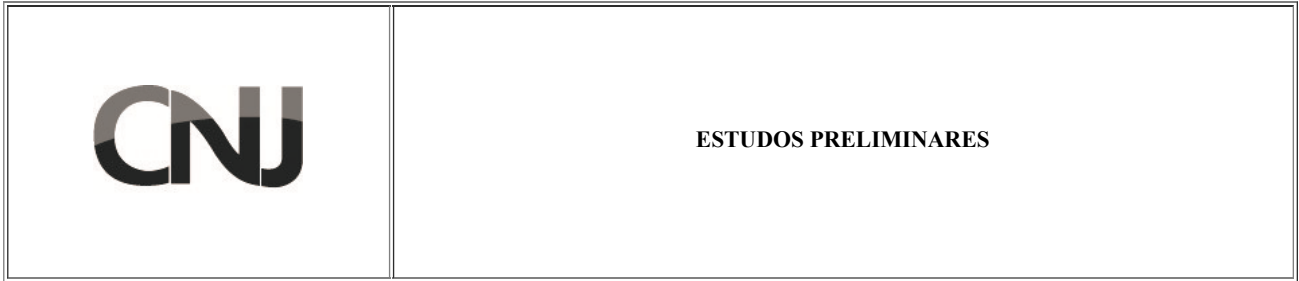


Ata de registro de preços de  
materiais descartáveis

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

<b>Estudos preliminares.....</b>	<b>3</b>
<b>Edital.....</b>	<b>7</b>
<b>Termo de Referência.....</b>	<b>29</b>
<b>Ata de realização do pregão.....</b>	<b>50</b>
<b>Mapa comparativo de preços.....</b>	<b>57</b>
<b>Consulta pessoa jurídica.....</b>	<b>58</b>
<b>Ata de Registro de Preços.....</b>	<b>68</b>
<b>Gestores.....</b>	<b>72</b>
<b>Publicação Diário Oficial da União.....</b>	<b>73</b>



## 1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

### 1.2 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Trata-se da necessidade de aquisição de Materiais Descartáveis (copos e guardanapos), para possibilitar o atendimento do público interno e dos visitantes em relação às demandas rotineiras com serviços de copa, bem como para atender as demandas que ocorrem em razão de reuniões, sessões plenárias e eventos internos.

O referido objeto seria licitado pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST com a participação do CNJ. Todavia, conforme informações constantes do Despacho SEALM n. 0940291, a licitação será realizada pelo CNJ.

### 1.3 Partes interessadas/público-alvo:

O Público-Alvo da contratação são todas as unidades orgânicas, autoridades, servidores, terceirizados do CNJ e caberá à Seção de Almoxarifado a gestão da respectiva Ata de Registro de Preços. Todavia, a Seção de Serviços Gerais será a unidade solicitante no GEAFIN e unidade responsável pela distribuição dos produtos deste estudo para as demais unidades do CNJ utilizarem.

### 1.4 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos nos incisos IV e VIII do §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de item fabricados em material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

## 2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica do produto do item 1, como a fabricação do produto com plástico oxibiodegradável.

Os produtos que serão entregues deverão ter as características definidas nas especificações de cada item, conforme descrito no item 4 desses Estudos Preliminares, e possuir rendimento, qualidade e produtividade compatíveis com os gerados por produtos das “marcas de referência”.

## 3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

### 3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

O CNJ atualmente utiliza o Sistema de Registro de Preços para adquirir esse objeto, pois possibilita a reposição do estoque do CNJ, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades do órgão, as quais são suscetíveis a oscilações.

Segue abaixo as informações acerca das últimas contratações firmadas pelo CNJ para a aquisição dos produtos especificados na Planilha de Estimativa do Quantitativo (0937375):

Item	Nº da ATA/NE	Contratado/Fornecedor	Período de Vigência	Ocorrência na execução	Penalidades aplicadas	Percentual executado (até o momento)
1	054/2019 - A - TST	ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Até 26/08/2020	//	//	100%
2	054/2019 - B - TST	UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Até 26/08/2020	//	//	100%

Com base no histórico das contratações anteriores, verificou-se que os problemas mais recorrentes são atrasos na entrega dos produtos e a não manutenção das condições iniciais de habilitação dos fornecedores, como, por exemplo, a falta de certidões válidas no momento da emissão de notas de empenho ou do pagamento.

Para essas situações mais recorrentes já são previstas nos Termos de Referência produzidos pela SEALM as penalidades específicas. Além disso, o prazo de entrega será aumentado para 30 (trinta) dias no Termo de Referência, ou seja, dez dias a mais do que o prazo previsto pelo TST na licitação anterior (Edital do Pregão Eletrônico n. 054/2019 - arquivo n. 0731900 do Processo n. 06108/2019), visando evitar atrasos pelos fornecedores.

Outros problemas que ocorrem com menor frequência, mas que geram impacto significativo para a gestão contratual, são: a) desinteresse/desistência/impossibilidade de o fornecedor executar o registro de preços, em razão do valor ou outras questões de mercado (exemplos: cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2018 – Processo n. 00541/2018); e b) oscilações imprevistas na demanda das unidades solicitantes do CNJ, o que pode gerar o desabastecimento precoce do estoque, antes da formalização de novo registro de preços.

No caso do problema “a” (descrito acima), uma solução possível é a formação de cadastro de reserva de fornecedores na licitação do objeto destes estudos, conforme possibilidade prevista no parágrafo primeiro do art. 11 do Decreto n. 7.892/2013.

Com relação ao problema “b”, para tentar evitá-lo será registrado para os itens deste objeto um quantitativo maior do que o indicado pela Seção de Serviços Gerais, mas que foi calculado com base no consumo de 2019 (ou seja, consumo normal de antes da pandemia), visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular.

### 3.2 Identificação das opções disponíveis

Não foram identificadas outras soluções possíveis, uma vez que a finalidade do registro de preços é possibilitar a aquisição de produtos que possam ser descartados após o uso.

### 3.3 Adequação do ambiente

A aquisição do objeto por meio de Ata de Registro de Preços visa reduzir a necessidade de manutenção de grandes estoques, uma vez que possibilita a realização de várias aquisições, de acordo com a demanda do órgão, durante o período de vigência da ata. Desse modo, não será necessário a adequação do ambiente, haja vista que a Seção de Almoxarifado dispõe de depósito para estocar os novos produtos e as aquisições serão realizadas de acordo com o espaço físico disponível no depósito.

### 3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

Opções Identificadas	Benefícios da opção <i>Descrição dos benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e de melhoria dos serviços oferecidos</i>	Desvantagens da opção	Custo(s) da solução (R\$)
1ª Registro de Preços para atender as necessidades, conforme a demanda	Os benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado: 1º) Possibilitar a reposição do estoque do CNJ, de acordo com a necessidade; 2º) Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; 3º) Evitar prejuízos às atividades do CNJ fornecendo de forma célere e quando solicitado o material necessário; e 4º) Contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.	Necessidade de licitações anuais, devido a limitação legal de 12 (doze) meses de vigência para as atas de registro de preços.	O custo estimado é de R\$ 14.607,00.

## 4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Com base no que consta do item 3.2 acima, informa-se que a solução que melhor atende à necessidade do CNJ é a formalização de Ata de Registro de Preços de Materiais Descartáveis para atender as necessidades CNJ, conforme a demanda.

Os produtos que o CNJ pretende adquirir, de acordo com a demanda, e as respectivas especificações e quantitativos estão descritos na Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0937375) e na tabela abaixo:

Item	Material	Qtd. Estimada para compra	Valor Unitário Estimado	Valor Total Unitário Estimado
1	Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Copobras Modelo: Copobras.	5000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
2	Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33cm de comprimento x 30 cm de largura, gramatura mínima de 25 g/m2, em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Coquetel.	1100	R\$ 1,37	R\$ 1.507,00
Valor Total Estimado				R\$ 14.607,00

Os valores estimados de cada produto foram obtidos com base nos valores das últimas Atas de Registro de Preços formalizadas pelo TST com a participação do CNJ. Os dados dos referidos registros de preços constam da tabela do item 3.1 acima.

## 5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

A relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados: A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE (3)$$

$$EPRI = 15 \text{ meses}$$

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Termo de Referência (TR) será:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE$$

**Exemplo: Item 2, Guardanapo.**

$$(X \ 12) + (X \ 3) =$$

$$EPRI = (71,67 \times 12) + (71,67 \times 3) = 1075,05 \text{ (1100 arredondado)}$$

### **OBSERVAÇÕES:**

a) O cálculo do quantitativo estimado de cada item consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor, inserida nos autos (0937375). A referida planilha foi construída com base nos relatórios de consumo constante dos autos (0943605);

b) Os quantitativos que serão registrados foram ratificados pela unidade solicitante, conforme pode ser verificado nos e-mails: 0937369, e foram estabelecidos com base na demanda registrada no período de 1/1/2019 a 31/12/2019, porque o referido período reflete a real demanda do CNJ. Em razão da pandemia do novo corona vírus, a demanda do CNJ por esses produtos foi bastante reduzida em 2020, conforme pode ser verificado na tabela abaixo. Desse modo, se for considerado o consumo dos últimos 12 meses (01/09/2019 a 31/08/2020) para estabelecer o quantitativo que será registrado, o CNJ corre o risco de ficar desabastecido antes do término da vigência da futura ata, caso as atividades voltem a ser exercidas de forma presencial, como em 2019.

Item	Material	Ref. (GEAFIN)	UN.	Qtd. Requisitada no Período	Qtd. não atendida - estoque zero*	CMM - Consumo Médio Mensal do Período	Duração do Estoque Atual	Estoque Atual (Agosto/2020)	Qtd. Estimada para Compra	Qtd. Estima para compri (com Increm ou Corte)
				01/09/2019 a 31/08/2020 - 12 meses			(Meses)	(Qtd)		CNJ
1	Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Copobras Modelo: Copobras.	1748	PCT	2.775	0	231,25	14,12	3265	1823	<b>2000</b>
2	Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33cm de comprimento x 30 em de largura, gramatura mínima de 25 g/m2, em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Coquetel.	1752	PCT	634	0	52,83	9,54	504	658	<b>700</b>

### **6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Os itens 1 e 2 não serão agrupados nessa licitação.

### **7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO**

As questões relativas ao melhor aproveitamento do espaço físico do depósito da Seção de Almoxarifado foram citadas no item 3.3 destes estudos.

No que tange às especificação do produto do item 1, entende-se que trará redução aos impactos ambientais, em relação ao copo descartável comum, haja vista se tratar de produto fabricado em plástico oxibiodegradável, o que encurta o tempo de decomposição do produto.

Outra questão que também contribuirá para a diminuição dos impactos ambientais é a necessidade de redução do consumo de copos descartáveis prevista no Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ.

### **8. RISCOS DA AQUISIÇÃO**

Entende-se que não há necessidade de um gerenciamento formal de riscos para o objeto destes estudos, pois, conforme consta do item 3.2 acima, trata-se da "aquisição de produtos comuns e padronizados fornecidos por vários tipos de estabelecimentos comerciais", ou seja, trata-se de procedimento licitatório de objeto de baixa complexidade.

### **9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

### **10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

### **11. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não há outras informações a serem acrescentadas.

### **12. CONCLUSÃO DO GESTOR**

Diante das informações trazidas nestes Estudos Preliminares, conclui-se que a opção mais adequada para adquirir os produtos aqui descritos é a formalização de Ata de Registro de Preços, para que o CNJ possa, de acordo com a demanda, realizar as aquisições suficientes para abastecer o estoque e,

consequentemente, atender a demanda das unidades do órgão.

### 13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Fernando Dias Machado	fernando.machado@cnj.jus.br	4998	Seção de Almoarifado
Laerte Maurício	laerte.mauricio@cnj.jus.br	4996	Seção de Almoarifado



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DIAS MACHADO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, em 14/09/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0949333** e o código CRC **B98DB140**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS  
DESCARTÁVEIS (COPOS E  
GUARDANAPOS).**

## SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **18/12/2020**

Horário: **13h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço  
Eletrônico

[WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)

Pregoeiro e  
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,  
BLOCO "E", SALA 003  
CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: <a href="mailto:cpl@cnj.jus.br">cpl@cnj.jus.br</a>
Mensagem às licitantes	<p>Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são <b>advertência, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos</b>. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.</p>





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2020**

### **PREÂMBULO**

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 41/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **18/12/2020**, às **13h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo n. 07484/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

### **SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços de materiais descartáveis (copos e guardanapos), conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

### **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar do Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

### **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.5.1. No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, modelo, marca, prazo de entrega e demais características dos produtos ofertados, bem como se possui o rendimento, qualidade e produtividade compatíveis ou superior com os gerados por produtos das “marcas de referência”.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

### **Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### **Qualificação econômico-financeira**

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **Declarações exigidas**

- k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);
- l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor





Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

### **SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

### **SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA**

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.





Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### **SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de preços as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**.

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

8.6. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

8.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

8.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

8.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

8.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o item**.

### **SEÇÃO IX – DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

### **SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

11.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**úteis** contados da notificação;

b) retirar a emissão da Ordem de Fornecimento, que substituirá o instrumento do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços ou Ordem de Fornecimento;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da retirada da Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

11.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES**

12.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

12.3 As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

12.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

12.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 12.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

12.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 14.1 e 14.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

12.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

12.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

12.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO**

13.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

13.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

13.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta dias), contados da apresentação dos documentos nos demais casos;

c) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

d) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.

14.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

14.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer





Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 14.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

14.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 14.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

14.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao Contrato.

### **SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

### **SEÇÃO XVI – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

16.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **SEÇÃO XVII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

17.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

17.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

17.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

17.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE**

19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

19.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **SEÇÃO XX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **SEÇÃO XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

21.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

21.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

21.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

## **SEÇÃO XXII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

22.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

## **SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

### **SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).

25.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 25.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **SEÇÃO XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 26.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 26.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 26.6. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).
- 26.7. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.
- 26.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 26.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 26.9. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 26.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.11. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 1º de dezembro de 2020.

**Getúlio Vaz**  
**Secretário de Administração**  
**Portaria n. 104/2015**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2020**  
**ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:**

Trata-se da necessidade de aquisição de Materiais Descartáveis (copos e guardanapos) para possibilitar o atendimento do público interno e dos visitantes em relação às demandas rotineiras com serviços de copa, bem como para atender as demandas que ocorrem em razão de reuniões, sessões plenárias e eventos internos.

**1.2 Indique as partes interessadas**

São partes interessadas: Conselheiros, Juízes, Servidores, Colaboradores e Estagiários que trabalham no Conselho Nacional de Justiça, bem como todos aqueles que o visitam.

**1.3 Indique os resultados esperados da aquisição**

A aquisição dos produtos visa à reposição de estoque regular do Almoxarifado do CNJ, com a finalidade de atender à demanda rotineira no âmbito órgão.

**1.4 Justificativa da contratação**

a) Motivação da contratação;

a.1) A presente contratação se justifica pela frequente demanda dos produtos oriunda das unidades deste Conselho Nacional de Justiça. A demanda é decorrente da necessidade de utilização dos produtos nos serviços de copa, bem como em reuniões, sessões plenárias e em eventos internos.

b) Objetivo a ser alcançado por meio da contratação;

b.1) Suprir as necessidades das unidades solicitantes do CNJ, nos prazos e quantidades necessárias para manter o bom funcionamento das atividades no CNJ.

c) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

c.1) Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; evitar prejuízos às atividades do CNJ fornecendo de forma célere e quando solicitado o produto necessário; e contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.

d) Conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do CNJ, que devem ser harmônicos;

d.1) O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos nos incisos IV e VIII do §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de item fabricados em material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

e) Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.

e.1) A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE (3)$$

$$EPRI = 15 \text{ meses}$$

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Termo de Referência (TR) será:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE$$

**Exemplo: Item 2, Guardanapo.**

$$(X \times 12) + (X \times 3) =$$

$$EPRI = (71,67 \times 12) + (71,67 \times 3) = 1.075,05 \text{ (1.100 arredondado)}$$



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **2. OBJETO**

#### **2.1 Definição do Produto / Serviço a ser contratado**

Registro de Preços de Materiais Descartáveis (copos e guardanapos).

#### **2.2 Especificação do Produto / Serviço a ser contratado**

- a) As especificações e os quantitativos de cada item do objeto estão descritos na tabela constante do item 2.5 deste Termo de Referência;
- b) O cálculo do quantitativo estimado de cada item consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor, inserida nos autos ([0937375](#)). A referida planilha foi construída com base nos relatórios de consumo constante dos autos ([0943605](#));
- c) Os quantitativos que serão registrados foram ratificados pela unidade solicitante, conforme pode ser verificado nos e-mails: [0937369](#), e foram estabelecidos com base na demanda registrada no período de 1/1/2019 a 31/12/2019, porque o referido período reflete a real demanda do CNJ. Em razão da pandemia do novo corona vírus, a demanda do CNJ por esses produtos foi bastante reduzida em 2020. Desse modo, se for considerado o consumo dos últimos 12 meses (01/09/2019 a 31/08/2020) para estabelecer o quantitativo que será registrado, o CNJ corre o risco de ficar desabastecido antes do término da vigência da futura ata, caso as atividades voltem a ser exercidas de forma presencial, como em 2019.

#### **2.3 Sujeição às normas técnicas**

O produto do item 1 (copos descartáveis) do objeto deste Termo de Referência deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012.

#### **2.4 Critérios de sustentabilidade**

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica do produto do item 1, como a fabricação do produto com plástico oxibiodegradável.

#### **2.5 Em caso de produtos/serviços**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
1	Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Copobras ou superior.	Produto	Pacote	5000
2	Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33cm de comprimento x 30 em de largura, gramatura mínima de 25 g/m <sup>2</sup> , em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Coquetel ou superior.	Produto	Pacote	1100

### **2.6 Métricas utilizadas**

Os produtos que serão entregues deverão ter as características definidas nas especificações de cada item, conforme descrito no item 2.5 deste Termo de Referência, e possuir rendimento, qualidade e produtividade compatíveis ou superior com os gerados por produtos das “marcas de referência”.

### **2.7 Necessidade de Agrupamento de Itens**

Os itens 1 e 2 não serão agrupados nessa licitação em virtude das características do objeto e dos fornecedores do mercado.





Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **2.8 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua**

Trata-se de objeto de natureza não continuada.

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento – OF (letra “C” do Anexo II do Edital).

3.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos endereços e horários indicados na tabela abaixo e/ou na Ordem de Fornecimento:

<b>Endereço</b>	<b>Telefones de Contato</b>
Seção de Almojarifado (SEALM) do Conselho Nacional de Justiça: <ul style="list-style-type: none"><li>• Endereço: SAF SUL, quadra 2, Lotes 5/6, Brasília-DF, CEP: 70070-600.</li><li>• Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 13h às 18h.</li><li>• Dias e horários de funcionamento do Órgão: de segunda a sexta-feira – de 12h às 19h.</li><li>• E-mail: <a href="mailto:almoxarifadocnj@cnj.jus.br">almoxarifadocnj@cnj.jus.br</a></li></ul>	(61) 2326-4996/ (61) 2326-4997/ (61) 2326-4998

### **4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1. Entende-se que o tipo de bem é comum, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Desse modo, por se tratar de aquisição de material classificado como bem comum, será utilizada a modalidade de licitação “Pregão” e o tipo “Menor Preço” (Lei n. 10.520/2002, art. 1º c/c inciso X do art. 4º).



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Para participar da licitação não será necessário documentos específicos além dos previstos no Edital relativos à qualificação técnica, jurídica e à qualificação econômico-financeira.

## **6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

A licitante deverá indicar em sua proposta comercial o modelo e a marca do produto ofertado, para que seja possível verificar se o produto está de acordo com as especificações constantes da tabela do item 2.5 deste Termo de Referência, bem como se possui o rendimento, qualidade e produtividade compatíveis ou superior com os gerados por produtos das “marcas de referência”

## **7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. Fornecer o(s) produto(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento (letra “C” do Anexo II do Edital);

7.2. Efetuar a substituição, sem ônus para o CNJ, do(s) produto(s) que apresentar(em) irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso, observando as regras do item 7.3;

7.3. Garantir o(s) produto(s), contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior, observado o disposto nos subitens abaixo:

a) Durante o período de garantia, o FORNECEDOR, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o CNJ, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação.

b) A regra da alínea "a", aplica-se somente aos produtos recebidos de forma definitiva, nos termos do item 9.1, alínea “b”.

c) Antes do recebimento definitivo, o FORNECEDOR deverá realizar as substituições dos produtos que apresentarem defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou inconformidades com a especificação deste



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Termo de Referência, no período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa.

7.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição;

7.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.7. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ;

7.8. Comunicar ao CNJ, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de produtos, bem como atender prontamente e prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência ou notificação;

7.9. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar os horários e locais para entrega dos produtos no CNJ;

7.10. Indicar formalmente preposto, com poderes de representação adequados para o trato de quaisquer assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência;

7.11. Cadastrar e manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos números de telefone, endereços eletrônicos e não eletrônicos, ciente de que, a exclusivo critério do Órgão, serão consideradas válidas as comunicações dirigidas a quaisquer dos endereços constantes dos autos e/ou ao endereço eletrônico registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

7.12. Certificar-se cuidadosamente, nos momentos anteriores à entrega de produtos ao CNJ, de que os produtos a entregar correspondem às especificações deste Termo de Referência e de que podem prover ao CNJ o rendimento, qualidade e produtividade efetivamente compatíveis com os gerados por produtos da "marca de referência".

7.13. Declarar no ato assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela Portaria CNJ n. 18, de 31 de janeiro de 2020, conforme disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **8. OBRIGAÇÕES DO CNJ**

8.1. Designar gestor para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

8.2. Permitir acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto desta contratação, **desde que previamente identificados e autorizados**;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

8.4. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, podendo, para isso:

a) Solicitar a imediata retirada do local e/ou a substituição de profissional do FORNECEDOR que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições de habilitação;

c) Solicitar ao FORNECEDOR a substituição de qualquer produto, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o produto apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso.

8.8. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

8.9. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, garantindo ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

### **9. RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produtos;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações deste Termo de Referência e da respectiva Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **10. PAGAMENTO DO OBJETO**

10.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal ou fatura para efeito de pagamento.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, nos termos do art. 5º, § 3º da referida Lei.

10.3. Para ser efetuado o pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos pelo FORNECEDOR:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

10.4. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ordem de Fornecimento, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR e, nesse caso, o prazo previsto no item 10.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

10.7. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **11. PENALIDADES APLICÁVEIS**

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.1.1) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.1.2) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não manter as condições iniciais de habilitação;

b.2.1) Caso o FORNECEDOR não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos itens registrados, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços.

b.2.2) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que o FORNECEDOR realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação.

b.3) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não cumprir as obrigações dispostas nos subitens 7.3, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11 e 7.12 deste Termo de Referência.

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b.5) 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços;

b.6) 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de recusa em retirar/receber a Nota de Empenho.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR. Poderá ser considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o FORNECEDOR que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

11.5. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao FORNECEDOR o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

11.7. Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo FORNECEDOR deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **12. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## **13. GARANTIA DO CONTRATO**

Não haverá necessidade de exigir a garantia contratual.

## **14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CNJ indicará gestor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços orientando, fiscalizando, interditando e intervindo, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações assumidas.

## **15. ESTUDO PRELIMINAR**

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com os Estudos Preliminares constante do arquivo SEI n. [0949333](#) do Processo n. [07484/2020](#), o qual foi aprovado e publicado no portal de transparência do órgão.

## **16. OUTRAS INFORMAÇÕES**

16.1. O Sistema de Registro de Preços será adotado com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

- a) Ser mais conveniente a aquisição parcelada dos produtos, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de produto em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de garantia dos produtos.
- b) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações, logo as quantidades constantes da tabela do item 2 deste Termo de Referência são previsões de consumo, servindo tão somente como estimativa para a cotação e não constituindo garantia de faturamento para o fornecedor. Desse modo, os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade do CNJ.





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2020**

**ANEXO II DO EDITAL**

**A) ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
1	Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Copobras ou superior, conforme condições previstas no Termo de Referência.	PACOTE	5.000	3,29	16.450,00
2	Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33cm de comprimento x 30 em de largura, gramatura mínima de 25 g/m2, em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Coquetel ou superior, conforme condições previstas no Termo de Referência.	PACOTE	1.100	2,08	2.288,00

**B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	....	...	...	(algarismos)	(algarismos)
...	...	...	...	(algarismos)	(algarismos)





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2020  
ANEXO III DO EDITAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2020**, publicado no DOU do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_ do Processo \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços de \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_; fax \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 41/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção Almojarifado do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do Contrato.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

8 - **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Brasília-DF, de de 2020.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**

**Getúlio Vaz**  
Secretário de Administração



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_\_/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 41/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	....	....	....	...
2	....	....	....	...





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE  
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada  
por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Conselho Nacional de Justiça

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00041/2020 (SRP)

Às 13:03 horas do dia 18 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria DG 120 de 01/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07484/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de materiais descartáveis (copos e guardanapos), conforme Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** COPO DESCARTÁVEL

**Descrição Complementar:** COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 5.000

**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Valor Estimado:** R\$ 3,2900

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 2**

**Descrição:** GUARDANAPO DE PAPEL

**Descrição Complementar:** Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33cm de comprimento x 30 em de largura, gramatura mínima de 25 g/m2, em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Coquetel ou superior, conforme Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1.100

**Unidade de fornecimento:** Pacote

**Valor Estimado:** R\$ 2,0800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9900 e a quantidade de 1.100 Pacote .

**Histórico**

**Item: 1 - COPO DESCARTÁVEL**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.095.735/0001-28	ALLINE LESSA ALVES 37683026875 <b>Marca:</b> COPOMAIS <b>Fabricante:</b> COPOMAIS <b>Modelo / Versão:</b> COPOMAIS 200ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Marca Copomais Modelo Copo Plástico Descartável Formato de venda Unidade Unidades por kit 2500 Capacidade em volume 200 mL Cor Branco <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	5.000	R\$ 3,2800	R\$ 16.400,0000	17/12/2020 23:04:05
28.634.818/0001-85	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI <b>Marca:</b> COPOBRAS <b>Fabricante:</b> COPOBRAS <b>Modelo / Versão:</b> COPOBRAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos,	Sim	Sim	5.000	R\$ 5,0000	R\$ 25.000,0000	02/12/2020 10:13:44

lacrados, contendo 100 unidades cada um.

**Porte da empresa:** ME/EPP

04.041.085/0001-07 NARA Sim Sim 5.000 R\$ 5,0000 R\$ 25.000,0000 16/12/2020  
COMERCIAL 11:03:14  
DE ALIMENTOS  
LTDA

**Marca:** COPOBRÁS

**Fabricante:** COPOBRÁS

**Modelo / Versão:** PACOTE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Copobrás ou superior, conforme condições previstas no Termo de Referência.

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.972.023/0001-54 MAYAS Sim Sim 5.000 R\$ 10,0000 R\$ 50.000,0000 17/12/2020  
COMERCIAL 17:36:28  
DE PRODUTOS  
E SERVICOS  
EIRELI

**Marca:** copobras

**Fabricante:** copobras

**Modelo / Versão:** copobras

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.144.570/0001-49 RODRIGUES E Sim Sim 5.000 R\$ 250,0000 R\$ 1.250.000,0000 18/12/2020  
CIA LTDA 12:50:49

**Marca:** Copobras

**Fabricante:** Copobras

**Modelo / Versão:** Copo 200ml Oxibio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo para água em material descartável, polipropileno (PP) - oxibiodegradável, atóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250,0000	26.144.570/0001-49	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 10,0000	32.972.023/0001-54	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 5,0000	28.634.818/0001-85	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 5,0000	04.041.085/0001-07	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 3,2800	29.095.735/0001-28	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 4,9900	26.144.570/0001-49	18/12/2020 13:21:48:543
R\$ 4,7200	04.041.085/0001-07	18/12/2020 13:37:35:033
R\$ 4,9500	26.144.570/0001-49	18/12/2020 13:40:59:987

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/12/2020 13:06:46	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	18/12/2020 13:36:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3,2800 e R\$ 5,0000.
Encerrada Disputa Fechada	18/12/2020 13:41:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	18/12/2020 13:41:58	Item encerrado.
Recusa	18/12/2020 14:26:36	Recusa da proposta. Fornecedor: ALLINE LESSA ALVES 37683026875, CNPJ/CPF: 29.095.735/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 3,2800. Motivo: Fica desclassificada do certame a empresa ALLINE LESSA ALVES, por não ter cadastrado os documentos de habilitação juntamente com a proposta. Verificamos também que do SICAF não se pode extrair nenhuma informação relativa as obrigações tributárias. Descumprimento do item 4.12 do edital.
Recusa	18/12/2020 15:30:45	Recusa da proposta. Fornecedor: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.041.085/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 4,7200. Motivo: O lance ofertado estava acima do

valor do edital e a Licitante não aceitou negociar.

Recusa	18/12/2020 15:31:28	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.144.570/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 4,9500. Motivo: O lance ofertado estava acima do valor do edital e a Licitante não aceitou negociar.
Recusa	18/12/2020 15:32:16	Recusa da proposta. Fornecedor: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.634.818/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 5,0000. Motivo: O lance ofertado estava acima do valor do edital, e a empresa não se manifestou no chat para negociar.
Item cancelado no julgamento	18/12/2020 15:48:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os valores ofertados pelas empresas estavam acima do máximo permitido em edital, e as empresas não aceitaram negociar.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - GUARDANAPO DE PAPEL**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA <b>Marca:</b> COQUETEL <b>Fabricante:</b> COQUETEL <b>Modelo / Versão:</b> PACOTE	Sim	Sim	1.100	R\$ 2,0800	R\$ 2.288,0000	16/12/2020 11:03:14
09.482.201/0001-47	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI <b>Marca:</b> todo dia <b>Fabricante:</b> todo dia <b>Modelo / Versão:</b> todo dia	Sim	Sim	1.100	R\$ 2,0800	R\$ 2.288,0000	18/12/2020 10:13:22
28.634.818/0001-85	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI <b>Marca:</b> COQUETEL <b>Fabricante:</b> COQUETEL <b>Modelo / Versão:</b> COQUETEL	Sim	Sim	1.100	R\$ 3,0000	R\$ 3.300,0000	02/12/2020 10:13:44
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> Santepel <b>Fabricante:</b> Santher	Sim	Sim	1.100	R\$ 5,2000	R\$ 5.720,0000	18/12/2020 08:11:56
32.972.023/0001-54	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI <b>Marca:</b> Maxim <b>Fabricante:</b> Maxim	Sim	Sim	1.100	R\$ 10,0000	R\$ 11.000,0000	17/12/2020 17:36:28

**Modelo / Versão:** Maxim

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33cm de comprimento x 30 em de largura, gramatura mínima de 25 g/m2, em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada.

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.144.570/0001-49 RODRIGUES E CIA LTDA Sim Sim 1.100 R\$ 250,0000 R\$ 275.000,0000 18/12/2020 12:50:49

**Marca:** DVS

**Fabricante:** DVS

**Modelo / Versão:** Guardanapo folha simples

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33cm de comprimento x 30 em de largura, gramatura mínima de 25 g/m2, em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250,0000	26.144.570/0001-49	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 10,0000	32.972.023/0001-54	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 5,2000	05.291.541/0001-30	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 3,0000	28.634.818/0001-85	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 2,0800	04.041.085/0001-07	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 2,0800	09.482.201/0001-47	18/12/2020 13:03:41:417
R\$ 2,4000	05.291.541/0001-30	18/12/2020 13:26:56:597
R\$ 1,9900	04.041.085/0001-07	18/12/2020 13:37:22:263

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/12/2020 13:06:53	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	18/12/2020 13:36:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2,0800 e R\$ 10,0000.
Encerrada Disputa Fechada	18/12/2020 13:41:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	18/12/2020 13:41:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/12/2020 14:15:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.041.085/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/12/2020 14:34:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.041.085/0001-07.
Aceite	18/12/2020 15:29:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.041.085/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1,9900.
Habilitado	18/12/2020 15:48:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.041.085/0001-07

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/12/2020 13:03:59	Boa tarde. Srs. Licitantes, declaro aberta a sessão do PRE 41/2020 – Registro de Preços de materiais descartáveis (copos e guardanapos), conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.
Pregoeiro	18/12/2020 13:04:10	Conforme alertado no preâmbulo do Edital, em cumprimento à legislação e às determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ abrirá processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que
Pregoeiro	18/12/2020 13:04:18	não mantiver a proposta, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Pregoeiro	18/12/2020 13:04:26	As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Edital.
Pregoeiro	18/12/2020 13:04:37	Observem que a sessão somente é encerrada quando a Pregoeira assim o declarar. Deste modo, todos devem manter-se conectados até o encerramento.
Pregoeiro	18/12/2020	Solicito um momento para consultar as propostas cadastradas no sistema

	13:04:47	
Pregoeiro	18/12/2020 13:06:46	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/12/2020 13:06:53	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/12/2020 13:06:53	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/12/2020 13:07:17	Atenção!! Neste momento, os ITENS estão abertos para lance.
Pregoeiro	18/12/2020 13:36:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2,0800 e R\$ 10,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:41:58 do dia 18/12/2020.
Pregoeiro	18/12/2020 13:36:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3,2800 e R\$ 5,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:41:58 do dia 18/12/2020.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2,0800 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2,4000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3,2800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/12/2020 13:41:58	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	18/12/2020 14:00:27	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - NEGOCIAÇÃO
Pregoeiro	18/12/2020 14:01:12	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - Senhor Representante, solicito informar se pode ofertar melhor preço para o item 1.
Pregoeiro	18/12/2020 14:02:21	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - ?
29.095.735/0001-28	18/12/2020 14:02:36	Sr. Pregoeiro, estamos trabalhando com a melhor oferta. Nossa margem está muito apertada.
Pregoeiro	18/12/2020 14:04:09	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - Senhor Representante, sua proposta está muito próxima do valor máximo orçado, favor se manifestar conclusivamente.
Pregoeiro	18/12/2020 14:05:58	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - O Senhor pode ofertar melhor preço?
29.095.735/0001-28	18/12/2020 14:07:11	Sr. pregoeiro, infelizmente não.
Pregoeiro	18/12/2020 14:07:35	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - ok, ciente.
Pregoeiro	18/12/2020 14:11:03	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - NEGOCIAÇÃO
Pregoeiro	18/12/2020 14:11:33	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Senhor Licitante, o Senhor pode ofertar melhor preço para o item 2?
04.041.085/0001-07	18/12/2020 14:12:57	Boa tarde! Sr. (a); Pregoeiro (a); Não haverá possibilidade de negociação. Mantemos o valor enviado na fase de lances.
Pregoeiro	18/12/2020 14:13:51	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - OK, ciente.
Pregoeiro	18/12/2020 14:14:56	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Senhor representante da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar, item 2, envie a proposta de preços ajustada aos lances finais bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação.
Sistema	18/12/2020 14:15:07	Senhor fornecedor NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.041.085/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Pregoeiro	18/12/2020 14:18:08	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - senhor Representante, verifico que o Senhor não cadastrou os documentos necessários a licitação. Os documentos deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme descrito no edital.
Pregoeiro	18/12/2020 14:18:40	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - Desta forma, de acordo com o Edital, sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro	18/12/2020 14:19:08	Para ALLINE LESSA ALVES 37683026875 - O Senhor deseja se manifestar, se sim, por favor fazê-lo no prazo de 5 minutos.
29.095.735/0001-28	18/12/2020 14:23:49	Sr. pregoeiro, entendido. Ciente.
29.095.735/0001-28	18/12/2020 14:24:24	Posso enviar?
Pregoeiro	18/12/2020 14:24:47	DESCLASSIFICAÇÃO ITEM 1
Pregoeiro	18/12/2020 14:25:03	Fica desclassificada do certame a empresa ALLINE LESSA ALVES, por não ter cadastrado os documentos de habilitação juntamente com a proposta. Verificamos também que do SICAF não se pode extrair nenhuma informação relativa as obrigações tributárias.
Pregoeiro	18/12/2020 14:25:15	Desta forma fica desclassificada do certame a empresa ALLINE LESSA ALVES, por ter deixado de encaminhar a documentação descrita no edital, descumprindo o item 4.12 do edital.
Pregoeiro	18/12/2020 14:26:52	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - NEGOCIAÇÃO
Pregoeiro	18/12/2020 14:27:29	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Senhor Representante, sua proposta para o item 1 está acima do valor orçado em edital.
Pregoeiro	18/12/2020 14:27:51	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - O Senhor pode ofertar melhor preço para o item 1?
Pregoeiro	18/12/2020 14:29:32	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Senhor Representante, favo se manifestar no prazo de 5 minutos
04.041.085/0001-07	18/12/2020 14:32:01	Sr(a) Pregoeiro (a); Não haverá possibilidade de negociação. Mantemos o nosso preço enviado na fase de lances. No cenário atual que vivemos atualmente, tiveram vários aumentos da matéria prima, embalagens de um modo geral. O valor orçado hoje não cobre nem os custos da fábrica, além disso, o produto é biodegradável e tem um custo maior do que o copo normal.
Pregoeiro	18/12/2020 14:33:02	Para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ok, ciente.
Pregoeiro	18/12/2020 14:33:20	Para RODRIGUES E CIA LTDA - NEGOCIAÇÃO
Pregoeiro	18/12/2020 14:33:59	Para RODRIGUES E CIA LTDA - NEGOCIAÇÃO Senhor Representante, sua proposta para o item 1 está acima do valor orçado em edital.
Pregoeiro	18/12/2020 14:34:32	Para RODRIGUES E CIA LTDA - O Senhor aceita ofertar melhor preço para o item 1?
Pregoeiro	18/12/2020 14:34:45	Para RODRIGUES E CIA LTDA - Gentileza se manifestar no prazo de 5 minutos.
Sistema	18/12/2020 14:34:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.041.085/0001-07, enviou o anexo para o item 2.
26.144.570/0001-49	18/12/2020 14:35:42	Boa tarde. Só um minuto, por favor.
26.144.570/0001-49	18/12/2020 14:38:02	Prezado(a), o valor de referência está abaixo do valor de mercado para o item em questão. Infelizmente, não conseguimos reduzir para o valor estimado pela Administração.
Pregoeiro	18/12/2020 14:39:10	Para RODRIGUES E CIA LTDA - ?
Pregoeiro	18/12/2020 14:39:32	Para RODRIGUES E CIA LTDA - ok, ciente.
Pregoeiro	18/12/2020 14:40:19	Para N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - NEGOCIAÇÃO Senhor Representante, sua proposta para o item 1 está acima do valor orçado em edital.
Pregoeiro	18/12/2020 14:40:42	Para N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - O Senhor aceita reduzir sua proposta para o item 1?
Pregoeiro	18/12/2020 14:40:59	Para N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - Gentileza se manifestar no prazo de 5 minutos.
Pregoeiro	18/12/2020 14:45:01	Para N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - Conforme contato telefônico realizado, o Senhor Vagner informou que não está com acesso ao sistema comprasnet e que a pessoa responsável por responder ao chat não se encontra na empresa.
Pregoeiro	18/12/2020 14:45:29	Para N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - desta forma darei prosseguimento à negociação.
Pregoeiro	18/12/2020 14:45:40	Para MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - NEGOCIAÇÃO
Pregoeiro	18/12/2020 14:46:02	Para MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - Senhor Representante, sua proposta para o item 1 está acima do valor orçado em edital.
Pregoeiro	18/12/2020	Para MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - O Senhor aceita ofertar

	14:46:20	melhor lance para o item 1?
Pregoeiro	18/12/2020 14:46:46	Para MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - favor se manifestar no prazo de 5 minutos.
32.972.023/0001-54	18/12/2020 14:47:39	Boa tarde
32.972.023/0001-54	18/12/2020 14:49:31	nao podemos chegar no valor estimado.
Pregoeiro	18/12/2020 15:28:42	RESULTADO ITEM 2
Pregoeiro	18/12/2020 15:29:15	ACEITAÇÃO - Após análise da proposta e da documentação enviada decido declarar vencedora do certame a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS para o item 2. Toda a documentação enviada atende aos requisitos fixados em edital. A empresa está regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas e a proposta foi aceita pela unidade demandante deste Conselho.
Pregoeiro	18/12/2020 15:29:48	ATENÇÃO - Fase Recursal a Seguir
Sistema	18/12/2020 15:48:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/12/2020 15:48:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/12/2020 às 16:20:00.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	18/12/2020 15:43:52	Pregoeiro Anterior: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES . Justificativa: Ajuste de equipe.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	18/12/2020 15:46:54	Pregoeiro Anterior: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES . Pregoeiro Atual: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Justificativa: Ajuste de equipe
Abertura de Prazo	18/12/2020 15:48:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	18/12/2020 15:48:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/12/2020 às 16:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:33 horas do dia 18 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VANIA ALVES DE SOUZA  
**Pregoeiro Oficial**

KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA  
**Equipe de Apoio**

LARISSA COUTINHO DIOGENES  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)





**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 41/2020**

	Valor Total		Economia	
	Estimado	Adjudicado	R\$	%
<b>Item 1</b>	<b>16.450,00</b>			
<b>Item 2</b>	<b>2.288,00</b>	<b>2189,00</b>	<b>99,00</b>	<b>4,33</b>
<b>Total</b>	<b>18.738,00</b>	<b>2189,00</b>	<b>99,00</b>	<b>4,33</b>



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.041.085/0001-07 DUNS®: 678218093  
Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NARA ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/04/2021  
FGTS Validade: 16/01/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/03/2021  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Data e hora da consulta: 05/01/2021 13:50:53

Usuário: 58245529591

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 04041085	<b>Título:</b> NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/01/2021 14:51:48

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **04.041.085/0001-07**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.041.085/0001-07 DUNS®: 678218093  
Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NARA ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Data Aplicação: 08/07/2010  
Número do Processo: 001400007462009  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO Nº 22/2010, NOS TERMOS DO ITEM 5 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF  
Data Aplicação: 09/08/2004  
Número do Processo: 0042004  
Descrição/Justificativa: O Comandante do 7º Distrito Naval, em conformidade com o contido nos incisos I e II do artigo 87 da Lei no 8666/93, resolve aplicar a sanção administrativa de advertência à empresa Natal Alves Rodrigues ME por ter deixado de fornecer gêneros alimentícios relativos ao Contrato no 87000/2004-020 ao Hospital Naval de Brasília em 01 e 18 de junho de 2004, conforme Processo de Apuração n. 004/2004. Portaria n.151/Com7DN, de 05 de agosto de 2004.

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 02/04/2014  
Número do Processo: 0060-010967/2011  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da inexecução da Nota de Empenho n. 2011NE05138.

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL  
Data Aplicação: 05/10/2010  
Número do Processo: 02994/2009  
Descrição/Justificativa: Pendência na entrega do item 43 da nota de empenho 2009NE001072.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS  
Data Aplicação: 13/04/2010  
Número do Processo: 090130001422008  
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DOS ITENS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 2010NE900162

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Data Aplicação: 16/06/2016 Valor da Multa: R\$ 627,40  
Número do Processo: 00088000271201618 Número do Contrato: CT 39/2015  
Descrição/Justificativa: Multa, correspondente á 0,5% do valor contratado, com fundamento no item 5 da Cláusula Nona do Contrato nº 39/2015, pelo descumprimento de obrigações contratuais, consistente no atraso no fornecimento de produtos.

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Data Aplicação: 15/05/2015 Valor da Multa: R\$ 3.350,00  
Número do Processo: 00140000206201520  
Descrição/Justificativa: Multa pelo descumprimento de obrigação assumida com a Presidência da República, consistente na não apresentação da licença de funcionamento e o alvará expedidos pela autoridade sanitária, com fundamento na última parte do subitem 20.2 do item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2015.

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Data Aplicação: **29/08/2017** Valor da Multa: **R\$ 509,76**  
Número do Processo: **00140000348201597** Número do Contrato: **PE 115/2014**  
Descrição/Justificativa: **Multa, com fundamento na alínea “d” e caput do subitem 20.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 115/2014, por ter deixado de enviar proposta para o item 81 no prazo estabelecido no edital do certame.**

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF**  
Data Aplicação: **09/08/2004**  
Número do Processo: **0042004**  
Descrição/Justificativa: **O Comandante do 7º Distrito Naval, em conformidade com o contido nos incisos I e II do artigo 87 da Lei n. 8666/93 resolve aplicar a sanção administrativa de multa, no valor de R\$ 36,45, à empresa Natal Alves Rodrigues ME por ter deixado de fornecer gêneros alimentícios relativos ao Contrato n. 87000/2004-020/00 ao Hospital Naval de Brasília em 01 e 18 de junho de 2004, conforme Processo de Apuração 004/2004. Portaria n. 151/Com7DN, de 05 de agosto de 2004.**

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **02/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 465,63**  
Número do Processo: **0060-010967/2011**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em razão da inexecução da Nota de Empenho n. 2013NE08981.**

### Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **170393 - FCDF- SSP - POLICIA MILITAR DO DF**  
Data Aplicação: **26/04/2013** Valor da Multa: **R\$ 64,95**  
Número do Processo: **054.002.037/2012** Número do Contrato: **2011NE000552 e 2011NE0004**  
Descrição/Justificativa: **Após o devido Processo Administrativo em que foi proporcionado à empresa o contraditório e a ampla defesa, a mesma foi sancionada com a aplicação de multa de 15% sobre o valor total das Notas de Empenho 2011NE000552 e 2011NE000480, em razão da não entrega dos bens avençados. Conforme publicado no DODF Nº86, de 26 de abril de 2013.**



## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**  
Data Aplicação: **16/12/2015** Valor da Multa: **R\$ 209,08**  
Número do Processo: **06417/2015** Número do Contrato: **ARP 57/2014**  
Descrição/Justificativa: **Atrasos na entrega de material**

### Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Data Aplicação: **25/01/2012** Valor da Multa: **R\$ 58,89**  
Número do Processo: **11262/2012** Número do Contrato: **não se aplica**  
Descrição/Justificativa: **Multa moratória devido ao atraso na entrega dos materiais previstos na NE 2079/2011.**

### Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Data Aplicação: **26/10/2010**  
Número do Processo: **2.994/2009**  
Descrição/Justificativa: **O SECRETÁRIO-GERAL DO TJDF DECIDIU APLICAR À EMPRESA NATAL ALVES RO -DRIGUES ALIMENTOS LTDA ME A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$.....158,82 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PE-LO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA 2009NE001072, COM FULCRO NOARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.**

### Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Data Aplicação: **14/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 7,88**  
Número do Processo: **60584000240201698** Número do Contrato: **Ata SRP Nº 140/2014-MD**  
Descrição/Justificativa: **Referente à 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s), nos termos dos subitens 23.2.1 do item 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014-MD.**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**  
Data Aplicação: **16/12/2015** Valor da Multa: **R\$ 26,38**  
Número do Processo: **8023/2015** Número do Contrato: **050/2014**  
Descrição/Justificativa: **atraso de 04 (quatro) dias na entrega de água mineral com gás.**

### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**  
  
UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **18/07/2017** Prazo Final: **19/07/2017**  
  
Número do Processo: **07192/2016** Número do Contrato: **PE nº 50 e 57/2014**  
Descrição/Justificativa: **Enviar planilha com inconsistência ou incompleta. Não apresentar amostra.**

### Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**  
  
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **17/07/2012** Prazo Final: **16/07/2014**  
  
Número do Processo: **12.008/2011**  
Descrição/Justificativa: **Apresentação de laudo inautêntico de análise de café - CQ4214/2009LF, por ocasião do Pregão Eletrônico N. 115/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de café moído durante o exercício de 2012.**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**  
UASG Sancionadora: **110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **14/02/2019** Prazo Final: **13/02/2020**  
Número do Processo: **60584000240201698** Número do Contrato: **Ata SRP nº 140/2014**  
Descrição/Justificativa: **Nos termos do subitem 23.2.2 do item 23 - Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014-MD, c/c art. 7ª da Lei nº 10.520/2002.**

### Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**  
Âmbito da Sanção: **Administração**  
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **08/08/2012** Prazo Final: **08/08/2012**  
Número do Processo: **PA 2990/2011** Número do Contrato: **2011NE0001020**  
Descrição/Justificativa: **multa de mora, no valor de R\$ 206,92 (duzentos e seis reais e noventa e dois centavos), em decorrência do atraso na entrega do material objeto da nota de empenho nº. 2011NE0001020, nos termos do subitem 21.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2011. A multa foi devidamente quitada pela empresa, e recolhida por esta Seccional ao Tesouro Nacional.**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021

Processo CNJ/SEI n. 07484/2020

Pregão Eletrônico n. 41/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2020**, publicado no DOU do dia 22 de dezembro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1012690 do Processo 07484/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **materiais descartáveis**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 04.041.085/0001-07, com sede na ADE Conjunto 02, Lotes 20/21, Parte B, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71985-300, telefone: (61) 3399-5972; e-mail: naracomercial123@gmail.com, neste ato representada por **Douglas Bernardi Rodrigues Borges**, RG 1.795.233 SSP/DF, CPF 838.626.251-68, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 41/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção Almoxarifado do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

- 4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do Contrato.
- 4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.
- 4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

## 5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

- 5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.
- 5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
- 5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## 6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

## 7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 - DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pelo **FORNECEDOR**

**Douglas Bernardi Rodrigues Borges**

Representante Legal

**ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 01/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 41/2020**.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QTD. TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
2	Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, cor branca, folhas simples, medindo 33cm de comprimento x 30 em de largura, gramatura mínima de 25 g/m <sup>2</sup> , em pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada. Marca/Fabricante/Modelo de Referência: Coquetel ou superior, conforme condições previstas no Termo de Referência. <b>Marca:</b> Coquetel	PACOTE	1.100	1,99

**ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021****TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Douglas Bernardi Rodrigues Borges**, inscrito no CPF sob nº 838.626.251-68, neste ato representando a **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.041.085/0001-07, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**Douglas Bernardi Rodrigues Borges**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 06/01/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 08/01/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1012983** e o código CRC **DC74E62D**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 82 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 32/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [07381/2020](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Farhat Camargo**, matrícula nº 2133, e **Claudio Henrique Pereira da Silva**, matrícula nº 2061, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 32/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços de TV por assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 33/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04911/2020](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Farhat Camargo**, matrícula nº 2133, e **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula nº 1913, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 33/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa I-MAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., tendo por objeto o fornecimento de *mailing* de imprensa - com dados de contato de jornalistas e de veículos de todo o Brasil - e ferramenta de distribuição de *press releases* e boletins informativos (*e-mail marketing*) aos contatos tanto obtidos via *mailing* de imprensa, como contatos da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 1 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 01/2021.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [07484/2020](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, celebrada com a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., cujo objeto é o registro de preços de materiais descartáveis (item 2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DESPACHOS**

**DESPACHO SAD 1016299**

1. Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 64/2020, inciso II, e considerando a solicitação de abertura de suprimento de fundos com uso de cartão - formulário SECOM [1013997](#), bem como os Despachos SCONT [1014711](#), SOF [1015139](#) e NS-SEPOR [1015109](#), e com fundamento no art. 1º, inciso I da Portaria Diretoria-Geral n. 411, de 30 de novembro de 2018 ([0578958](#)), **autorizo a Concessão de Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), ao servidor **Winston Barbosa do Nascimento** (CPF nº **993.679.041-34**), com vistas à realização de pequenas aquisições e serviços, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa em referência.

2. Por oportuno, informo que o **período de aplicação do respectivo Suprimento de Fundos** será de **90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho**, nos termos do Art. 17 e parágrafo 1º da IN n. 64/2020:

Art. 17. O suprimento de fundos por meio de cartão de pagamento do Judiciário na modalidade de crédito à vista e de saque será concedido para utilização por período não superior a 90 dias, não podendo ultrapassar o exercício financeiro correspondente.



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 - UASG 020001

Nº Processo: 00200009620202018 . Objeto: Contratação de serviços de manutenção de licenças e suporte técnico para a solução ALEPH 500 (The Automated Library Expandable Program), pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender a justificativa apresentada pelo órgão técnico no Termo de Referência. Declaração de Inexigibilidade em 05/01/2021. WANDERLEY RABELO DA SILVA, Diretor-geral em Exercício. Ratificação em 08/01/2021. SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA, Primeiro-secretário. Valor Global: R\$ 318.178,68. CNPJ CONTRATADA : 05.775.256/0001-94 PROQUESTLATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO AINFORMACAO LTDA..

(SIDEIC - 08/01/2021) 020001-00001-2021NE000001

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento TCR2020/0013, celebrado com a HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA. CNPJ: 03.496.858/0001-87. Processo: 200.003305/2020-79. Data da Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Credenciamento. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Hemoclínica: Cláudia Leal de Araújo Galvão e Melo.

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0001, celebrado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 58.619.404/0008-14. Processo: 200.013659/2020-21. Data da Assinatura: 08/01/2021. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato. O Contrato nº 001/2020 fica prorrogado, em caráter excepcional, de 10/01/2021 a 09/01/2022, para execução do Item 10 - treinamento, em virtude da situação de pandemia causada pelo COVID-19. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Sueli Cristina Letizio.

## Poder Judiciário

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 41/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 01/2021 e Processo n. 07484/2020. Objeto: materiais descartáveis. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.041.085/0001-07 Valor: R\$2.189,00. Data de Assinatura: 08/01/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor.

DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES  
Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 84/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/12/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos para impressoras, com a logística reversa, conforme condições e prazos constantes do Termo de Referência.

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA  
Pregoeira

(SIDEIC - 08/01/2021) 070001-00001-2021NE000371

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 68/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2020.00.000006242. , publicada no D.O.U de 09/09/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos para impressoras, com a logística reversa, conforme condições e prazos constantes deste Termo de Referência. 1.2 Compõem este Termo de Referência o Anexo I-I, que contém a descrição dos materiais, o Anexo I-II, que trata da logística reversa e o Anexo I-III - Lista de Verificação. SEI. TSE nº. 2020.00.000006242-6 Novo Edital: 12/01/2021 das 08h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2 BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA  
Pregoeira

(SIDEIC - 08/01/2021) 070001-07001-2020NE000371

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 70001

Nº Processo: 2018.14614-9. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de licença perpétua de uso de software para teste e análise estática de segurança de códigos em softwares e aplicações (sistemas informatizados), consoante especificações, exigências e prazos do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 12/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/01/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Conforme Edital.

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA  
Pregoeira

(SIASgnet - 07/01/2021) 70001-00001-2021NE000371

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato-TSE 66/2019, firmado entre o TSE e a Matos e Rangel Ltda, CNPJ 38.055.117/0001-45. OBJETO: 1. acrescer, a partir de 29/12/2020, um posto de jornalista editor no Núcleo Permanente; e 2. retificar o valor total do Contrato-TSE nº 66/2019 consignado nos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, respectivamente para R\$ 1.956.258,11, R\$ 1.977.028,59 e R\$ 1.990.395,66. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.158.943,07. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Treze do Contrato-TSE nº 66/2019. ASSINATURA: 08/01/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Rodrigo Lima Rangel, Procurador, pela empresa. SEI 2018.00.000003972-5.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 14/2016, firmado entre o TSE e o Instituto Nacional Eleitoral (INE) dos Estados Unidos do México. OBJETO: Prorrogar até novembro de 2022 a parceria que visa à cooperação no campo da administração eleitoral, com intercâmbio de informações e experiência. ASSINAM: Luis Roberto Barroso, Presidente, pelo TSE e Lorenzo Córdova Vianello, Consejero Presidente, e Edmundo Jacobo Molina, Secretario Ejecutivo, pelo INE. PA SEI 2016.00.000016744-7.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 12329/2020. Contrato STJ n. 109/2020. CONTRATADA: TRUST PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.902.960/0001-96. OBJETO: Renovação da garantia de fabricante do licenciamento do software CVISION PdfCompressor com direito à suporte técnico do fabricante e a atualizações do software para a versão mais recente. VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/12/2023. ASSINATURA: 31/12/2020. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 125/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.078.692,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T: 02.061.0033.4236.5664. NE: 2020NE002011 no VALOR de R\$ 1.078.692,00, E.D. 4.4.90.40. em 31/12/2020. Ordinário. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e João Alves da Motta - Contratada.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo STJ 34764/2019. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 8/2020. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com alteração dos valores dos prêmios, manutenção dos valores das franquias e alteração das classes de bônus de veículos. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2022. ASSINATURA: 06/01/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.590,00. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Marcelo Wais e Tania Wais - Contratada.

Processo STJ 5554/2019. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 46/2019. CONTRATADA: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP. CNPJ: 08.202.383/0001-92. OBJETO: Acréscimo contratual, prorrogação de vigência contratual e alteração de endereço da CONTRATADA. FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b" c/c § 1º c/c art. 57, II, todos da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/12/2022. ASSINATURA: 05/01/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.857,20. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato - Contratada.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO CJF N. 028/2020; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV; CNPJ: 42.422.253/0001-01; OBJETO: prestação de serviço de distribuição de informações de cadastro na tecnologia Blockchain como Serviço - Bcaa5, para acesso a dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, intitulada b-CNPJ da Receita Federal do Brasil - RFB; FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993; MODALIDADE: Dispensa de licitação; PROCESSO SEI N.: 0001995-70.2020.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2020; VIGÊNCIA: 2 meses, contados da emissão da ordem de serviço, para a disponibilização de acesso à rede privada b-CNPJ, e de 60 meses, para a prestação dos serviços contínuos, a contar da data do aceite definitivo; VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.888,23; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 168364; E.D.: 33.90.40.11 e 33.90.40.19; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS - Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, FLAVIO RONISON SAMPAIO - Superintendente de Relação Comerciais da Dataprev e PEDRO NETO DE OLIVEIRA - Coordenador-Geral do DERC da Dataprev.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0001995-70.2020.4.90.8000; Objeto: Contratação do Serviço acesso a informações da Base de Dados de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil - RFB, com vigência de 60 meses, para prestar os serviços de distribuição de informações de cadastro com tecnologia Blockchain; Fundamentação: art. 24, inciso XVI, Lei n. 8.666/1993; Valor total: R\$ 83.888,23; Favorecido Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV; CNPJ n. 42.422.253/0001-01; Autorização: JOELMIR PEREIRA DE SOUZA, Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas; Ratificação: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo STJ 33600/2020. Contrato STJ n. 107/2020. CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0010-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de infraestrutura hiperconvergente, com serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico. VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/12/2025. ASSINATURA: 31/12/2020. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e Decretos n. 10.024/2019, n. 8.538/2015, n. 7.174/2010, n. 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 34/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 641.060,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T: 02.061.0033.4236.5664. NES: 2020NE01959 no VALOR de R\$ 633.600,00, E.D. 4.4.90.52 e 2020NE01960 no VALOR de R\$ 7.460,00, E.D. 33.90.40, em 29/12/2020. Ordinário. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Alessandro Mello de Sousa - Contratada.

Processo STJ 33601/2020. Contrato STJ n. 108/2020. CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0010-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de virtualização, com serviço de suporte técnico por sessenta meses, e serviço de instalação, configuração e migração do ambiente de virtualização. VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/12/2025. ASSINATURA: 31/12/2020. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e Decretos n. 10.024/2019, n. 8.538/2015, n. 7.174/2010, n. 7.892/2013, e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 37/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.382,91. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T: 02.061.0033.4236.5664. NES: 2020NE01993 no VALOR de R\$ 74.751,60, E.D. 3.3.90.40 e 2020NE01996 no VALOR de R\$ 102.631,31, E.D. 4.4.90.40, em 30/12/2020. Ordinário. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Alessandro Mello de Sousa - Contratada.

